



Secretaria Municipal de Educação Pinhalão - Paraná

Rua José Fraiz, 15 – Fone/Fax (043) 3569-1497
educacao@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, MEDIANTE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES (AS) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHALÃO.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação comunica à comunidade escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Pinhalão que foi designado o dia **14 de novembro de 2019**, para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à escolha dos Diretores dessas Unidades, seguindo os seguintes procedimentos:

1. Poderão se candidatar o professor ou pedagogo que preencher os seguintes requisitos e que estiver lotado na escola indicada em sua candidatura:

- a) Possuir ensino superior em pedagogia ou qualquer área da educação, sendo que para exercer a direção nas instituições de educação infantil, será exigido o curso de pedagogia e o candidato deverá ser concursado nesta área da educação;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Estar atuando na escola em que concorrerá.

2. As inscrições para as candidaturas dos interessados serão realizadas nas próprias escolas, junto ao representante da Comissão Eleitoral.

3. O período de inscrição se dará de **17/10/19 até às 24/10/19, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, em cada uma das unidades escolares.**

4. No momento das inscrições os candidatos já deverão comprovar os requisitos exigidos, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos: cópia do RG e CPF e declaração do setor de recursos humanos do município de Pinhalão, indicando o tempo de serviço de magistério nesta municipalidade.

5. As demais regras para o prosseguimento das eleições estão indicadas no **Regimento Unificado da Eleição.**

Pinhalão, 16 de outubro de 2019.

Marilza de Fatima Maia
Presidente da Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação